



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
PROCURADORIA**



Ofício nº 292/2023/PGM

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

pelo QR Code ac

DA ILUNOR (CPF ####.###.068-##), em 27/07/2023 - 12:11, e pode ser va  
mito/assinado/206607. Folha 1 de 1

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.735 /2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 114.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

*Recebido  
31/07/2023  
09:14  
SGC/20*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.735 /2023

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

pelo QR Code ao

DA JUNIOR (CPF: #.##.###-##), em 28/07/2023 - 11:16, e pode ser va'ntoAssinado/206678. Folha 1 de 1

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAGRI, para aquisição de Insumos agrícolas colaborando com o desenvolvimento do Programa Porteira Adentro e a agricultura familiar, melhorando a qualidade e a produtividade na agricultura, com efeitos positivos no emprego, na renda e no bem estar geral das populações rurais. A colaboração de insumos agrícolas é de extrema importância para atender às necessidades dos agricultores e garantir eficiência e sustentabilidade da produção agrícola. Os insumos agrícolas são os materiais e recursos utilizados no processo de cultivo, como sementes, fertilizantes, e outros produtos que auxiliam no aumento da produtividade e qualidade das produções. O fornecimento de insumos adequados, aliado ao compartilhamento de conhecimento e tecnologia, pode aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos, promover a sustentabilidade ambiental e impulsionar o desenvolvimento rural, beneficiando tanto os agricultores quanto a sociedade como um todo. Sendo papel desta secretaria o melhor atendimento ao agricultor, desta forma é de suma importância esta alteração para que possamos prosseguir atendendo da melhor forma os agricultores dessa municipalidade. Os recursos são próprios e ficaram na conta nº 61628-1 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 6.735 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 114.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

3390.30.00.00	25010000 Material de Consumo	R\$	114.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>114.000,00</b>
-------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENNA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**MEMORANDO N° 740/2023**

**Vilhena-RO, 25 de julho de 2023.**

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **08/2023** da Secretaria Municipal de Agricultura, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

<b>Número C/C</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Saldo existente em 31/12/2022</b>	<b>Restos e consignações a Pagar</b>	<b>Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)</b>	<b>Saldo Disponível</b>
61.628-1	25010000	1.158.184,91	1.043.507,69	0,00	114.677,22

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**Lorena Horbach**  
**CONTADORA**

